



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 446/2021

DE 31 DE MARÇO DE 2.021

Dispoe sobre o registro do valor da Terra Nua (VTN) no âmbito do município de Amambai para o ano de 2.021, revoga o decreto 382/2021, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 02/2003 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1.º Ficam registrados os valores da Terra Nua (VTN), com base na variação do IPCA apurado no período de 01/01/2020 à 01/01/2021 de 4,5173% e com base na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1877, de 14 de março de 2019, pelo valor fixado no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – Os valores registrados tiveram embasamento técnico, fundamentados mediante Laudo Agrônômico, realizado no exercício de 2.020, tendo os seus valores corrigidos pelo IPCA apurado no período de 01/01/2020 à 01/01/2021 de 4,5173% (quatro virgula cinquenta e um sete três por cento).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando integralmente o Decreto 382/2021.

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 2877Fls:004-005
Em:29/06/21



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

DECRETO N.º 446/2021

LOCALIZAÇÃO E VALOR DE TERRA NUA (VTN) DE IMÓVEIS RURAIS

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, o Valor da Terra Nua – VTN, do município de Amambai-MS para o ano 2021:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2021	R\$15.016,38	R\$13.139,33	R\$11.798,58	R\$7.910,41	R\$6.502,63	R\$1.107,88



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
DECRETO N.º 446/2021
LOCALIZAÇÃO E VALOR DA TERRA NUA (VTN) DE IMÓVEIS RURAIS

MICRO - REGIÃO	2021	Em Reais
01 – Entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386, margem do Rio Amambai até a divisa com o município de Iguatemi, e Regiões n.ºs 04,05 e 06, à Rod. Amambai/Juti – MS 289, até o Córrego Ponteí, abaixo ao Panduí e divisa com Sertão, Região de n.º 07.	Lavoura Restrita	11.798,58
02 – Entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386 e Rod. Amambai/Aral Moreira – MS 485.	Lavoura Restrita	11.798,58
03 – Entre a Rod. Amambai/Aral Moreira – MS 485 e a Rod. Amambai/Cel. Sapucaia – MS 289.	Pastagem Plantada	7.910,41
04 – Entre a Rod. Amambai/Juti – MS 289, entrada da Fazenda Alegria à Cabeceira do Moroti, abaixo até a Cabeceira do Capão Leão, acima à Cabeceira da Senhorita abaixo, ao Rio Ijhogui, acima até a Rod. Amambai/Cel. Sapucaia – MS 289, ao Córrego Arreião, pelo Panduí, divisa com a Aldeia Limão Verde, ao Ponteí.	Silvicultura ou Pastagem Natural	6.502,63
05 – Entre o Rio Ijhogui, da Cabeceira Senhorita, acima à Cabeceira do Capão Leão, abaixo até o córrego Moroti, abaixo ao Córrego Chorro, acima, da Cabeceira do Chorro pela Rod. Amambai/Juti – MS 289 à Cabeceira do Bocaiúva abaixo, ao Córrego Itaipa, até a Cabeceira Potrerito, acima a Cabeceira Cerro Branco, abaixo ao Córrego Origuela, no Rio Tujuri, divisa com o município de Iguatemi.	Silvicultura ou Pastagem Natural	6.502,63
06 – Entre a Cabeceira do Moroti/Estrada da Fazenda Alegria à Cabeceira Maracajá abaixo, até a Cabeceira dos Porcos, à Cabeceira do Eixo ao Rio Jaguari, até a Cabeceira Cristiano-Cuê acima, à Cabeceira do garrote abaixo, até a Cabeceira do São Luiz, acima à Cabeceira Lúcia Cuê ao Córrego Itaipa, Região 04 e 05.	Silvicultura ou Pastagem Natural	6.502,63
07 – Região do Sertão, entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386 e o Córrego Panduí e a Região n.º 01.	Lavoura Boa	15.016,38
08 – Chácaras numeradas ao redor da sede do Município (saída para Tacuru ou Caarapó) etc.	Lavoura Boa	15.016,38
09 – Chácaras, entre os córregos Panduí, Ponteí e a Aldeia Limão Verde, Ministério do Exército, Corredor Público até o Córrego Panduí.	Lavoura Regular	13.139,33
10 – Ou intermediária quando um imóvel fizer parte de mais de uma região, faz-se a média dos valores (A+B/2=C).		

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário n.º 2877Fls:004-005
Em:29/06/21

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, n.º 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**



Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, nº 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS